

RESOLUÇÃO Nº 136/2025

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2025, aprovado através da Resolução nº 79/2024 de 21 de agosto de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 3.354.254,59 (tres milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 3.354.254,59
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação das seguintes Receitas Orçamentária:

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00.....	R\$	324.609,09
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00.....	R\$	40.625,44
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00.....	R\$	78.900,88
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00.....	R\$	70.218,97
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00.....	R\$	73.277,07
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00.....	R\$	42.042,36
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00.....	R\$	17.636,28
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.10.00.00.00.....	R\$	59.434,85
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00.....	R\$	52.445,53
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.12.00.00.00.....	R\$	59.395,31
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.13.00.00.00.....	R\$	1.167,94
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.14.00.00.00.....	R\$	357.788,99
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.15.00.00.00.....	R\$	466.484,70
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.16.00.00.00.....	R\$	353.776,31
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.18.00.00.00.....	R\$	111.824,23
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.19.00.00.00.....	R\$	43.590,28
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.20.00.00.00.....	R\$	192.286,49
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.21.00.00.00.....	R\$	40.593,62
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.22.00.00.00.....	R\$	342.696,50
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.23.00.00.00.....	R\$	113.031,18

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.24.00.00.00.....R\$	88.504,06
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.26.00.00.00.....R\$	131.934,27
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.28.00.00.00.....R\$	76.443,50
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.30.00.00.00.....R\$	215.556,74

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 08 de dezembro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE